ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgo a presente Lei do dia 03.06.91.

LEI MUNICIPAL Nº 005/91.

DE 03 DE JUNHO DE 1991, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 023 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.2.0 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$= 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Prefeito Municipal de Manacapuru, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente o Projeto nº 023 elemento de Despesa 4.1.2.0. Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr$= 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme discriminação abaixo.

0201 - Gabinete do Prefeito

03070211.023 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 5.000.000,00

Cr$. 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação parcial da dotação abaixo discriminada , vinculada à Conta de Recursos Próprios.

0208 - Secretaria Municipal de Produção Abast. e Terras

04160951.018 - Construção de Armazens e Silos

4.1.2.0 - Obras e Instalações Cr$. 5.000.000,00

Cr$. 5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 03.06.91

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em 03 dias do mês de junho de 1991.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Municipal -